



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015

I

Série

Número 144

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 169/2015

Terceira alteração à Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que autorizou o escalonamento dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação económica entre a Região e a sociedade denominada Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., para compartilhar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 169/2015

de 17 de setembro

Terceira alteração à Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que autoriza o escalonamento dos encargos orçamentais referentes ao contrato programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação económica entre a Região Autónoma da Madeira e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”

Considerando que pela Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, publicada no 2.º Suplemento, 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 47, foram autorizados e escalonados os encargos orçamentais o contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., que tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”;

Considerando que em virtude do aumento da taxa de cofinanciamento do projeto de investimento no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território, foi necessário alterar o contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, de forma a reduzir o montante máximo da participação financeira a conceder e a proceder à sua reprogramação;

Considerando que, através da Portaria n.º 72-A/2013, de 13 de agosto, publicada no 2.º Suplemento, 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 109, foi alterado o ponto 1 da Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio;

Considerando que a Portaria n.º 1/2015, de 6 de janeiro, publicada na 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 2, reduziu o montante da participação financeira a conceder e, consequentemente, efetuou-se uma segunda alteração ao contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, alterado a 14 de agosto de 2013, de forma a reduzir o montante máximo da participação financeira a conceder e a proceder à sua reprogramação;

Considerando que, em termos físicos, a execução do projeto está atrasada, prevendo-se a sua conclusão para 2015, o que levou a um atraso na execução financeira do contrato-programa, razão pela qual em 2011, 2012, 2013 e 2014, não foi paga a totalidade da participação financeira prevista para cada um desses anos;

Considerando que em 30 de março de 2015, na sequência da aprovação da proposta de reprogramação temporal, física e financeira do projeto POVT - Eixo IV_POVT-05-01158-FCOES-000003- “3.ª Fase do Aterro sanitário da ETRS da meia Serra”, foi celebrada com o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) a 4.ª Adenda ao Contrato de Financiamento, a qual aprova um acréscimo da despesa elegível da operação por via da inclusão de nova empreitada (selagem da 2.ª fase B do Aterro), do respetivo projeto e serviços de fiscalização e coordenação de segurança da obra, como também a prorrogação das datas da conclusão da execução física e financeira;

Considerando assim que é necessário verter as alterações resultantes do aumento e reprogramação do contrato-programa na Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, na redação conferida pela Portaria n.º 72-A/2013, de 13 de agosto e pela Portaria n.º 1/2015, de 6 de janeiro;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”, encontram-se escalonados da seguinte forma:
 - a) Ano de 2011, no montante de € 276.715,44 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos);
 - b) Ano de 2012, no montante de € 248.284,56 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);
 - c) Ano de 2013, no montante de € 229.675,36 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos);
 - d) Ano de 2014, no montante de € 100.160,44 (cem mil, cento e sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos);
 - e) Ano de 2015, até ao montante de € 530.648,45 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos).”

Artigo 2.º

As despesas resultantes do contrato-programa para o ano de 2015, têm cabimento orçamental na classificação orgânica 459500101, classificação funcional 2.4.6, na rubrica de classificação económica D.08.01.01.NB.00, projeto 50101, programa 054, medida 043, fonte de financiamento 115, no valor de € 530.648,45 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), com o número de compromisso CY51504432.

Artigo 3.º

Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, aos 15 dias de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)